



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS
CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

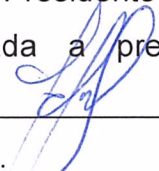
ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
CAMPREV 26/03/2019

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2019, na sala de reuniões do Conselho Fiscal – à rua Regente Feijó, 1251, 8º andar– Centro – Campinas-SP, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio jan-2017 a jan-2020, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira e Robêni Baptista da Costa. A iniciar às 09:30 h, com o quórum mínimo de três conselheiros conforme LC 10/2004 e seu Regimento Interno Seção II, art. 4º. Pauta: 1 - Leitura e aprovação da Ata Anterior; 2 - Leitura das correspondências recebidas e expedidas; 3 – Leitura e análise dos relatórios para o parecer e considerações deste conselho quanto ao exercício de 2018 e os Balanços e 4 - Assuntos Gerais. Iniciou a reunião com a **pauta 1** – Foi lida a ata da reunião anterior e achado conforme foi aprovada por todos. Na **pauta 2** – Leitura das correspondências recebidas e expedidas, protocolo 2019/25/563 que o CMP questiona o papel de aprovação das contas do Instituto e que será respondido em conjunto com o 2018/25/1505 do parecer do exercício de 2017. Também foi recebido protocolo 2019/25/621 que solicita providência junto ao CMP sobre pronunciamento de alguns membros do CF, membro CMP, membros da JR e da DA. Resposta do protocolo 2019/25/242 sobre o questionamento de servidores sobre suas contribuições e controle por eles, foi informado que as informações estão disponíveis nos portais da PMC dos servidores ativos e no portal CAMPREV dos aposentados e pensionistas. Na **pauta 3** – continuando as análises, foram apontados e solicitados a colocação dos contratos da FIPE, GAP e Atlantic. Sobre a transferência de know how aos servidores do Instituto, haja vista o longo tempo de contrato que já vem sendo mantido com essas empresas foi requerida especial atenção. Foi retomada a discussão sobre o valor utilizado. Foi apontada uma divergência nos valores de aplicação do FP, apontado no balanço e o apontado no balancete no saldo em Banco foram solicitados, via SEI 2019.0000394-23, os esclarecimentos. Diante do apontamento do parecer de 2017 no item 3, “b”, sobre a utilização dos recursos previdenciários para cobertura das folhas de pagamento do Fundo Financeiro,



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS
CAMPREV – CONSELHO FISCAL**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

gostaríamos que identificassem a contabilização do referido recurso, o qual não nos foi possível fazer e que emitissem nota explicativa (montante do valor utilizado, correção do valor presente) uma vez que já possuí decisão de ADI 2331529-29.2017.8.26.0000 e parecer do Ministério da Fazenda – Secretaria da Previdência – Sub Secretaria dos RPPS Parecer SEI nº 55/2018/COAT/CGACI/SRPPS/SPREV-MF; 2 – Apresentar Razão da Taxa da Administração por ente; 3 – Apresentar descrição da lista de contas-correntes e os recursos geridos em cada conta. Com o avançado da hora foram encerrados os trabalhos para dar continuidade na próxima reunião. A conselheira Rita, justificou ausência nessa reunião. Nada mais sendo tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim Débora Teixeira Chaves (_____) , que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.


Alexandre Augusto Ceccon

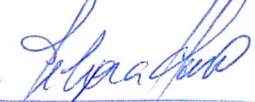
Débora Teixeira Chaves

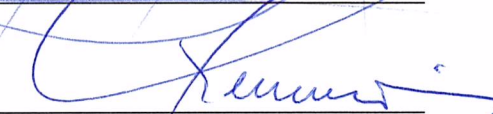
José Galdino Pereira

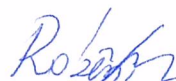
Robêni Baptista da Costa

Rita de Cássia M. Ramos da Silva









FALTA
JUSTIFICADA